



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS



Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano IV | Edição nº 724A | Página 1 de 2 | Terça-feira, 01 de dezembro de 2020 - Departamento de Comunicação

PODER EXECUTIVO DE ALTINÓPOLIS

Atos Oficiais

Decretos

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e afixado na Secretária do Gabinete do Prefeito na data supra.

Antônio Carlos de Souza

Procurador do Município de Altinópolis

DECRETO Nº 121, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020.

“Dispõe sobre a composição da Diretoria do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Altinópolis - COMSEA”.

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES, Prefeito de Altinópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc. e,

CONSIDERANDO a Lei n.º 1.352, de 24 de outubro de 2.003, que “Dispõe a criação do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Altinópolis - COMSEA”;

CONSIDERANDO o DECRETO Nº 086, DE 05 DE AGOSTO DE 2020, que “Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Altinópolis - COMSEA”.

DECRETA:

Artigo 1º. A diretoria do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Altinópolis – COMSEA - será composta pelas seguintes pessoas:

PRESIDENTE: Felipe Jacintho Marques - RG nº 41.091.860-X;

VICE-PRESIDENTE: Aparecida Donizeti Alves de Souza - RG nº 2.357.801-X;

SECRETÁRIA: Vanessa Rosa – RG nº 45.238.815-6;

TESOUREIRA: Aldenir Gonçalves Tozzi – RG nº 24.164.460-4.

Artigo 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se.

Altinópolis, 19 de novembro de 2020.

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES

DECRETO Nº 123, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

“Dispõe sobre as medidas de enfrentamento da pandemia de Covid-19”.

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES, Prefeito Municipal de Altinópolis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

CONSIDERANDO as medidas necessárias ao enfrentamento da Covid-19.

DECRETA:

Artigo 1º – Fica ratificada a declaração de situação de emergência no Município de Altinópolis para enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus, declarada através do Decreto Municipal n.º 27, de 21 de março de 2020, até o dia 04 de janeiro de 2021.

Artigo 2º - Fica recomendado que a circulação de pessoas no âmbito do Município de Altinópolis se limite às necessidades imediatas de alimentação, cuidados de saúde e exercícios de atividades essenciais, de forma a evitar aglomerações.

Artigo 3º - Considerando que ainda estamos na fase amarela do Plano São Paulo, as servidoras gestantes e os servidores com mais de 60 anos ou com comorbidades declaradas como de risco para a Covid-19 em atestado médico atualizado deverão trabalhar em casa, sob orientação da Chefia Imediata.

§ 1º - A Chefia Imediata definirá a possibilidade da realização das atividades em casa pelos servidores relacionados no caput, caso não seja possível, fica autorizado o Chefe Imediato, juntamente com o responsável da pasta, abonar o período de afastamento em razão da medida temporária e emergencial adotada.

§ 2º - Excetuam-se os funcionários públicos que exercem diretamente as suas atividades ligadas a



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS



Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano IV | Edição nº 724A | Página 2 de 2 | Terça-feira, 01 de dezembro de 2020 - Departamento de Comunicação

segurança pública, saúde e saneamento básico.

Artigo 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se.

Altinópolis, 30 de novembro de 2020.

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e afixado na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra.

Antônio Carlos de Souza

Procurador do Município de Altinópolis

DECRETO N.º 124, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2020.

“Declara Luto Oficial no Município de Altinópolis”.

O PREFEITO DE ALTINÓPOLIS, JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc.,

D E C R E T A:

Artigo 1º. Fica decretado luto oficial por 03 (três) dias no Município de Altinópolis, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do servidor MÁRCIO GIOVANI DE OLIVEIRA ocorrido na tarde do dia 30 de novembro de 2020.

Artigo 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se.

Altinópolis, 1º de dezembro de 2020.

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e afixado na Secretária do Gabinete do Prefeito na data supra.

Antônio Carlos de Souza

Procurador do Município de Altinópolis

